

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 014/2018 - Concorrência Nº 001/2018 - Processo Nº 75034/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução integrada para gestão de trânsito, através da locação de Aplicativos Móveis de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, de Transporte Público Coletivo e Transportes Alternativos, Aplicativo Móvel para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Aplicativo Móvel para Registro de Remoção de Veículos, Aplicativo Móvel para Registro de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, Aplicativo Móvel para Pedido de Auxílio e Informação de Situação de Emergência do Agente de Trânsito, Aplicativo Móvel de Apoio à Fiscalização, Sistema de Processamento de auto de infração do Transporte Público Coletivo e Alternativo, Sistema de Atendimento e Despacho por Videomonitoramento e Sistema de Monitoramento de Agentes e Sistema para Gerenciamento da Supervisão de Campo, de acordo com as especificações e condições indicadas no **Projeto Básico, Anexo I** - do edital.

Empresa Vencedora: Martins e Neri Ltda.

Valor: R\$ 9.381.056,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e seis reais)

Data da Homologação: 14 de maio de 2019

Salvador, 14 de maio de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO Nº: 3186-2019

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) trenas eletrônicas a laser.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.682,00 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0016.2537 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.05.2019.

Salvador (Ba), 13 de maio de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 294/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: T A WEBER-ME.

CNPJ: 26.113.297/0001-95

OBJETO: Aquisição de Refrigerador Duplex 480L Frost Free.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

PARECER Nº: 10/2019 DA RPGMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 0.100 -Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 13/05/2019.

Salvador, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 020/2019

PROCESSO: 358/2019

EMPRESA: TEC - INOX COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de chapas inox.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 53/2019

VALOR TOTAL: R\$ 21.423,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 13 de maio 2019

Salvador, 14 de maio de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 04 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Brasil

PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487

Nome do Processo de Seleção: **Contratação de empresa consultora para supervisão das obras do programa de saneamento ambiental e urbanização da bacia do rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: (4302/OC-BR) - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.

Referência Nº. 4.8.

O Município de SALVADOR/BA assinou Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendê e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("serviços") incluem a supervisão (fiscalização) das obras do programa de saneamento ambiental e urbanização da bacia do rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

O trabalho tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização das obras do referido Programa, composto das seguintes obras: Terraplenagem, Execução de Novas Vias, Macrodrenagem, Microdrenagem, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água, Contenção de Encostas e Obras Cíveis de Edifícios Residenciais e Equipamentos Públicos. Os trabalhos serão desenvolvidos durante o período de 51 (cinquenta e um) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9 de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo. A seleção está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) definido nas Políticas.